



ERRATA AO DECRETO Nº 116, de 03 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - (MG), o Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG) e torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do inciso II do art. 18 do Decreto Municipal nº 116, de 03 de agosto de 2021, **onde se lê: "Art. 18. [...]"**

II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização."

Leia-se: "Art. 18. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I – proferir a decisão de imediato.

II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização."

Grão Mogol, 28 de setembro de 2021.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal